ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 24 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se Dr. Antônio Villela de Andrade, o Centro de Artesanato Municipal, situado à Rua Dr. Luis Barbosa, nº 200, Bairro do Matadouro.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 102 do livro próprio.